

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 1983, combinado com o art. 36, inc. II, do Decreto Estadual 19.237, de 1983, bem como o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, haja vista a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC criar e estruturar a Agência Central de Inteligência – ACI como órgão de assessoria para o gerenciamento das atividades de inteligência da Corporação, a fim de cumprir atribuições previstas em Lei, tendo por finalidade integrar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Corporação, bem como diante do trâmite pendente da Lei de Organização Básica específica do Corpo de Bombeiros Militar, resolve:

Art. 1º Fica criada e ativada a Agência Central de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – ACIBM, órgão de assessoria do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, tendo por responsabilidade planejar, coordenar, executar, fiscalizar, controlar, articular, supervisionar e gerenciar as atividades de inteligência do CBMSC, sendo esta a agência de cúpula do SIBOM, subordinada diretamente ao Comandante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ONIR MOCELLIN

Coronel BM Comandante Geral do CBMSC